

O CUSTO DO VOTO DOS GOVERNADORES ELEITOS EM 2022

Adriana Marques¹

Resumo

A análise do custo do voto em cada estado brasileiro desempenha um papel crucial na compreensão do sistema político, incluindo aspectos como disparidades regionais, representatividade, particularidades políticas e o engajamento cívico, evidenciando a transparência do sistema democrático. O objetivo deste trabalho foi examinar o custo para eleger candidatos ao cargo de governador em cada estado brasileiro e no Distrito Federal. Por meio da coleta de dados secundários em sites do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e outras fontes, foram identificados os custos por voto nas regiões e estados para os governadores eleitos em 2022. Ao analisar os maiores valores monetários provenientes dos fundos FEFC, PF e OR, para a eleição de governador, observou-se que São Paulo liderou a lista como o estado com maior valor de campanha, seguido pela Bahia e Minas Gerais. Em termos de recursos estimados, o Rio de Janeiro se destacou, seguido pelo Amazonas e Alagoas. Por sua vez, após análise do financiamento eleitoral e a alocação de todos os recursos em diferentes regiões e estados do país em 2022, os estados de Rondônia, seguido de Roraima e Acre, respectivamente, tiveram os maiores valores unitários por voto. Ressalta-se que esta pesquisa revelou disparidades regionais quanto aos valores disponibilizados pelo Fundo Especial de Financiamento de Campanha, pois a lógica utilizada para sua distribuição não condiz com a necessidade de cada estado. Desse modo, espera-se que este trabalho incentive debates sobre a equidade eleitoral, transparência, financiamento político e a integridade do sistema democrático.

Palavras-chave: Valor do Voto; Financiamento das Eleições; Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

1. Introdução

Os partidos políticos desempenham um papel fundamental no sistema democrático, sendo responsáveis por garantir a ratificação do sistema representativo, influenciar e compor o poder público com o propósito de promover mudanças e transformações sociais, sempre em consonância com os direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal do Brasil de 1988.

No entanto, é crucial que essas entidades sejam devidamente fiscalizadas, tanto pela população como pelos órgãos competentes. A organização e fiscalização das eleições no Brasil

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis da ESAN/UFMS

são atribuições da Justiça Eleitoral, composta pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e pelos juízes eleitorais. Esses órgãos são responsáveis por garantir a lisura, transparência e regularidade do processo eleitoral, a fim de assegurar um país livre de corrupção e com um sistema eleitoral cada vez mais confiável e eficiente (GOMES, 2016).

Com essa estrutura organizacional e fiscalizatória, surgiu a prestação de contas eleitoral, como procedimento obrigatório para candidatos, partidos políticos e comitês financeiros durante o período eleitoral, conforme Lei nº 9.504/97. Essa prática consiste em apresentar à Justiça Eleitoral informações discriminadas sobre os recursos arrecadados e os gastos realizados durante a campanha. Por meio desse processo, busca-se garantir a transparência e a integridade das eleições, promovendo a confiança dos eleitores no sistema político.

A prestação de contas da campanha eleitoral permite a análise das transações financeiras realizadas pelos candidatos e funciona como meio de informação para a sociedade, uma vez que resulta na verificação das movimentações realizadas pelo candidato (LIMA, 2009).

As eleições são financiadas pelo Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que se trata de um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, Lei nº 9.504/1997.

Nesse contexto, a seguinte questão de pesquisa orienta esta investigação: qual foi o custo de cada voto para eleger o governador de cada estado brasileiro e do Distrito Federal? Para tanto, foram contabilizados os valores doados pelas pessoas físicas, abrangendo doações de bens estimáveis, monetárias, as quais são registradas na conta “Outros Recursos”, bem como as contas do Fundo Partidário e FEFC.

A par disso, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar o custo do voto para eleger o candidato ao cargo de governador em cada estado brasileiro e no Distrito Federal. Já os objetivos específicos foram os seguintes:

- a) levantar o valor disponibilizado a cada candidato eleito ao governo para custear a sua campanha eleitoral no ano de 2022;
- b) verificar a quantidade de votos recebidos por cada candidato nas urnas;
- c) construir um quadro de comparação apresentando os valores de cada voto para governador por unidade federativa.

Ao analisar o custo do voto, pode-se avaliar o impacto financeiro das campanhas eleitorais, sua relação com o sistema político e as possíveis influências na representatividade democrática.

Dada a escassa discussão pública sobre este tema e a presença limitada de contadores especializados nesse domínio, muitas vezes devido à resistência associada à percepção de que política e corrupção estão intrinsecamente ligadas, esta pesquisa busca evidenciar o impacto financeiro da eleição de um candidato ao governo durante o período eleitoral. A intenção é tornar clara a amplitude dos recursos envolvidos nesse processo, considerando sua significativa influência na comunidade.

Dessa forma, espera-se que os resultados dessa pesquisa possam contribuir para o debate informado e embasado sobre o financiamento político e a importância da transparência nas eleições. E ainda, busca-se incentivar os profissionais da contabilidade a explorar o campo da prestação de contas eleitoral, como uma possibilidade de atuação profissional contábil.

2. Referencial Teórico

A democracia é o sistema político no qual o poder é exercido pelo povo, seja diretamente ou por meio de representantes eleitos. É a forma de governo que se baseia na participação popular, na igualdade de direitos e na busca pelo bem comum. Há relação intrínseca entre democracia, desenvolvimento e liberdades, em que as liberdades são características essenciais da democracia e criadas para o progresso do desenvolvimento, gerada em um ciclo virtuoso que fortaleceu tanto a democracia quanto as liberdades individuais (SEN, 2000).

A democracia não se limita apenas a um sistema político, mas também está ligada ao desenvolvimento humano e à garantia das liberdades fundamentais. As liberdades individuais, como a liberdade de expressão, de associação e de participação política, são elementos-chave para a democracia saudável.

Vieira (2008) defende que a democracia “implica a pressuposição de que o “povo”, de instância de suas atribuições através do voto, é a própria legitimação do Estado”.

A democracia no Brasil teve seu desenvolvimento por meio de um processo histórico gradual, marcado por avanços e retrocessos ao longo dos anos. A transição do regime militar para a democracia ocorreu no período conhecido como “Nova República”, iniciada em 1985, com a eleição indireta de Tancredo Neves como presidente.

Na democracia, os indivíduos têm o direito de participar das decisões políticas e do processo eleitoral, expressando sua vontade por meio do voto. Além disso, a democracia é pautada no respeito aos direitos humanos, na liberdade de expressão, na igualdade perante a lei e na proteção dos direitos individuais e coletivos.

A democracia valoriza a diversidade de opiniões e o pluralismo, permitindo a existência de diferentes partidos políticos e a livre manifestação de ideias. Busca-se, assim, a construção de consensos e a resolução de conflitos por meio do diálogo e do debate público.

Um dos pilares fundamentais da democracia é a responsabilização dos governantes, ou seja, eles devem prestar contas de suas ações e decisões perante a população. A transparência e a participação ativa dos cidadãos são fundamentais para fortalecer a expressão e a eficácia das instituições democráticas. A política e a democracia estão intrinsecamente dependentes, pois a democracia é a forma de governo baseada na política. A política, por sua vez, é o meio pelo qual as decisões coletivas são tomadas e os interesses da sociedade são representados e debatidos.

A palavra política vem do grego “politéia”, que se refere a polis, as antigas cidades estadas e a vida em coletividade. Em meios gerais, pode-se dizer que a política é a organização e administração dos bens públicos, na busca do bem comum da população. A política é composta por partidos políticos, os quais são organizações formadas por grupos de pessoas que discutem ideologias, visões políticas e objetivos comuns (SOUZA, 2007).

Os partidos políticos desempenham um papel fundamental nos sistemas democráticos, pois representam os interesses políticos e sociais de seus membros e influenciam o poder público. As organizações partidárias variavam em ideologias, abordagens políticas e grau de organização em diferentes países. Alguns países possuem sistema de partidos dominantes, com poucos partidos políticos, enquanto outros têm sistemas multipartidários, com maior diversidade de partidos atuantes.

Para se candidatar a eleição, o cidadão tem de ser filiado a um partido político. A Constituição Federal brasileira de 1988, em seu art. 14, §3º, inciso V, estabelece que a filiação partidária é requisito imprescindível à elegibilidade.

Ao se filiarem a um partido, os cidadãos têm a oportunidade de participar do processo decisório e representativo, influenciando as políticas públicas e a tomada de decisões (GODINHO; OLIVEIRA, 2020).

Após estar filiado e atendendo aos critérios de idade mínima, registro eleitoral e elegibilidade, a pessoa física poderá concorrer a cargos como vereador, prefeito, governador, deputado estadual, deputado federal, senador e presidente da república. Mas antes de conquistar nas urnas algum cargo, o candidato passará por diversas atividades realizadas durante o período eleitoral com o objetivo de lograr êxito no pleito, tais como: atos de mobilização e apoio, debates, difusão de ideias e projetos, realização de propaganda, divulgação de pesquisas e consultas populares, embates com adversários etc (GOMES, 2016).

No Brasil os partidos políticos contam com duas principais fontes de recursos públicos para financiar as campanhas de seus candidatos nas eleições: o FEFC, conhecido como Fundo Eleitoral, e o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, o Fundo Partidário. O Fundo Eleitoral foi estabelecido em 2017 por meio das Leis nº 13.487 e 13.488, aprovadas pelo Congresso Nacional. Após a proibição de doações de pessoas jurídicas decidida pelo STF em 2015, o Fundo Eleitoral se tornou uma das principais fontes de receita para as campanhas eleitorais, assumindo papel crucial nesse cenário. Por outro lado, o Fundo Partidário é mais antigo, sendo instituído em 1995 pela Lei nº 9.096, conhecida como Lei dos Partidos Políticos. Durante muito tempo, o FP foi a principal fonte de recursos públicos dividida entre os partidos. Além de financiar campanhas eleitorais, os valores do FP são utilizados para cobrir despesas rotineiras dos partidos, como pagamento de contas de água, luz, aluguel e passagens aéreas, entre outros custos operacionais (TSE, 2020).

A distribuição anual do FP às legendas é composta por dotações orçamentárias da União, multas e penalidades pecuniárias de natureza eleitoral, doações de pessoas físicas depositadas diretamente nas contas específicas do fundo e outros recursos eventualmente atribuídos por lei.

A legislação das normas contábeis quanto a dos partidos políticos passam por frequentes atualizações, tornando-se cada vez mais rigorosas. Essa dinâmica visa promover a transparência nas informações. Os partidos políticos, que recebem recursos públicos por meio do FP para sustentar suas atividades, são especialmente afetados por essas mudanças (MÜLLER, 2019).

Em setembro de 2019, com a aprovação da minirreforma eleitoral pelo Congresso Nacional, o uso do Fundo Partidário foi ampliado para incluir o impulsionamento de conteúdo na Internet, a compra de passagens aéreas para não filiados e a contratação de advogados e contadores. Vale notar que nesse último caso, o valor não é contabilizado no limite de gastos estipulado pelo TSE. Essas mudanças refletem a evolução das políticas de financiamento das

campanhas políticas no país. O total de recursos distribuídos a partir do Fundo Eleitoral entre as 32 agremiações para o pleito é definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Todas essas movimentações durante os períodos de campanhas eleitorais são financiadas por um fundo chamado FEFC. Ainda que tenha sido implementado um novo modelo de financiamento das campanhas eleitorais, que inclui o financiamento público e proíbe o financiamento por pessoas jurídicas, isso por si só não é suficiente para eliminar a corrupção presente no processo eleitoral e, posteriormente, na Administração Pública.

A introdução do FEFC, regulamentado pela Lei 13.487/2017, representa mudança significativa no financiamento das campanhas eleitorais, porém, outros procedimentos e medidas são necessários para combater a corrupção. Mesmo com a implementação de um novo modelo de financiamento das campanhas eleitorais, que introduz o financiamento público e proíbe a contribuição de pessoas jurídicas, é importante ressaltar que isso não eliminará completamente a corrupção existente no processo eleitoral e na Administração Pública.

A Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 art.81) prevê a possibilidade de doações de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais. A mudança foi introduzida pela mais recente Reforma Eleitoral (Lei nº 13.165/2015), que ratificou a decisão do Supremo Tribunal Federal, na análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade. Em 2015, o STF decidiu que as doações de empresas para campanhas eleitorais são inconstitucionais, com base no entendimento de que tais doações podem levar a práticas corruptas e desequilibrar o processo eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) promoveu modificações na Resolução nº 23.655/2021, que aborda a prestação de contas de partidos e candidatos. A atualização incorporou o PIX como uma opção para efetuar transações financeiras e despesas relacionadas à campanha eleitoral. O TSE ratificou que somente indivíduos que utilizarem o CPF como identificação no sistema de pagamento PIX serão autorizados a realizar doações financeiras para o financiamento de campanhas eleitorais.

Todos os recursos utilizados nas campanhas eleitorais devem constar das prestações de contas, que é o procedimento mediante o qual os postulantes a cargos públicos divulgam suas receitas e despesas ocorridas durante a campanha política.

A prestação de contas eleitorais tem como objetivo principal oferecer à Justiça Eleitoral uma representação visual para facilitar sua fiscalização sobre o uso correto e adequado dos recursos movimentados durante a campanha. Por meio da contabilidade, busca-se fornecer uma visão precisa e atenta, com informações neutras e imparciais, sem a intenção de influenciar

decisões ou emitir julgamentos, buscando assim alcançar um resultado ou aprendizado predefinido. Além disso, é importante que os resultados sejam fundamentados na integridade e estejam dentro dos limites de encorajamento material e custo (CFC, 2016).

Rodrigues e Jorge (2014) defendem que a obrigatoriedade legal de prestar contas da campanha eleitoral, tanto para os partidos políticos como para os candidatos, está diretamente relacionada à preservação dos princípios da moralidade e transparência no processo eleitoral.

A sociedade deve se importar com o destino dos recursos do fundo eleitoral, pois isso afeta a transparência, a responsabilidade fiscal, o controle democrático, o combate à corrupção e a participação cidadã. Garantir a correta utilização desses recursos é fundamental para fortalecer a democracia e a confiança nas instituições políticas (TINELLI, 2017).

3. Procedimentos Metodológicos

A pesquisa apresenta um propósito geral descritivo, pois discorre sobre os resultados alcançados por meio da análise dos dados obtidos. Já a abordagem adotada é a quantitativa, pois teve como objetivo identificar/quantificar o valor monetário do voto dos governadores eleitos. De acordo com Vargas (2022, p. 28), “o uso dessa abordagem será quando houver dados e informações possíveis de serem quantificadas”.

No que se refere aos procedimentos, o estudo apresenta um delineamento de pesquisa documental, com a utilização de dados secundários para subsidiar as análises, nesse caso específico, a movimentação financeira realizada no CNPJ dos candidatos durante o período eleitoral, os quais se encontram disponibilizados nos sites governamentais.

A pesquisa documental é utilizada em praticamente todas as ciências sociais e constitui um dos delineamentos mais importantes no campo da História e da Economia. Como delineamento, apresenta muitos pontos de semelhança com a pesquisa bibliográfica, posto que nas duas modalidades se utilizam dados já existentes. A principal diferença está na natureza das fontes. A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em material elaborado por autores com o propósito específico de ser lido por públicos específicos. Já a pesquisa documental vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc. Mas há fontes que ora são consideradas bibliográficas, ora documentais. (GIL, 2022, p. 44).

Entendem-se como dados secundários aqueles

[...] disponíveis em organizações internacionais, nacionais ou locais (por exemplo: FMI, Nações Unidas, Banco Mundial, Governos, empresas, publicações, organizações sem fins lucrativos etc.) que o autor pode usar nas

suas pesquisas, mas que não foram coletados especialmente para esse fim. (FERREIRA, 2015, p. 49).

Como foco desta pesquisa foram coletadas informações sobre os 27 candidatos eleitos como governadores no ano de 2022. O Brasil é composto por 26 estados e o Distrito Federal, obtendo um total de 218 candidatos ao cargo de governador. O governador é o chefe do Poder Executivo de um estado no país, responsável por liderar e administrar o governo estadual, além de implementar políticas públicas.

A obtenção dos dados foi conduzida inicialmente visitando o site de resultados para identificar o governador eleito em cada estado, o turno em que foi eleito e o número de votos recebidos por ele. Em seguida, foi realizado o passo seguinte de verificar no site do TSE (Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais) o valor recebido por esses candidatos, permitindo assim calcular a média de custo por voto.

A coleta de dados para esta pesquisa foi realizada em sites públicos, conhecidos como portais da transparência, pois disponibilizam toda a movimentação realizada no **CNPJ** dos candidatos durante o período eleitoral de 2022, ao longo das eleições.

4. Resultados e Discussões

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2022) divulgou o montante de R\$ 4.961.519.777,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais), que representa a maior soma de recursos já destinada ao fundo de campanhas eleitorais desde a criação, em 2017, a qual foi distribuída entre os 34 partidos políticos registrados no TSE, conforme quadro 1. Partidos Políticos Brasileiros em 2022.

Quadro 1. Partidos Políticos Brasileiros em 2022

Sigla	Nome do Partido	Sigla	Nome do Partido
AV	Avante	PPS	Partido Popular Socialista
CIDADANIA	Cidadania	PRB	Partido Republicano Brasileiro
DC	Democracia Cristã	PROS	Partido Republicano da Ordem Social
DEM	Democratas	PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
MDB	Movimento Democrático Brasileiro	PSC	Partido Social Cristão
NOVO	Partido Novo	PSD	Partido Social Democrático
PATRI	Partido Patriota	PSL	Partido Social Liberal
PCB	Partido Comunista Brasileiro	PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PCdoB	Partido Comunista do Brasil	PT	Partido dos Trabalhadores
PCO	Partido da Causa Operária	PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PDT	Partido Democrático Trabalhista	PTC	Partido Trabalhista Cristão
PHS	Partido Humanista da Solidariedade	PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PL	Partido Liberal	PTN	Partido Trabalhista Nacional
PMB	Partido da Mulher Brasileira	PV	Partido Verde
PODE	Podemos	REDE	Rede Sustentabilidade
PP	Partido Progressista	SD	Solidariedade
PP	Progressistas	UNIÃO	União Brasil

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

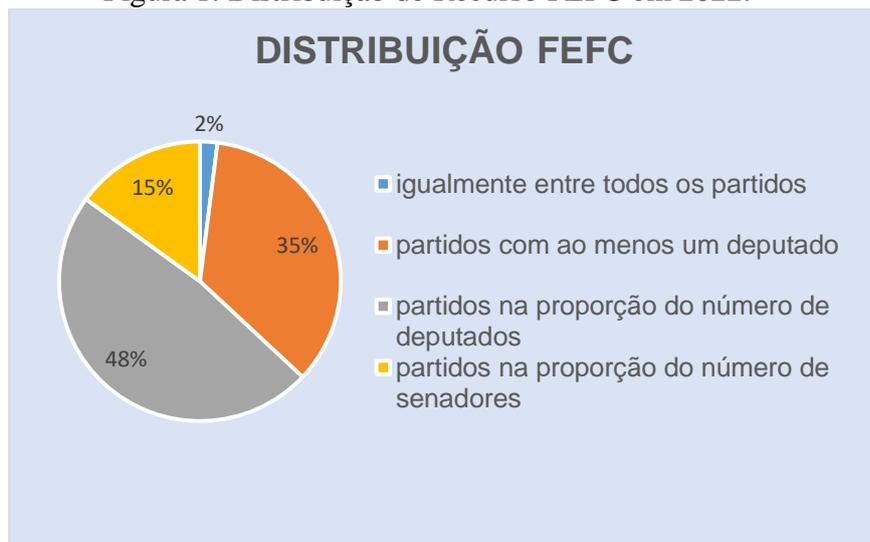
Cabe ressaltar que o Partido Novo (NOVO) renunciou ao repasse dos valores para financiar as campanhas políticas de candidatos e sua cota foi revertida ao Tesouro Nacional.

O Partido Novo (NOVO, 2020) foi fundado em 2011 e oficialmente registrado em 2015. Destacando-se por sua postura de rejeitar o financiamento público, o partido se sustenta por doações e contribuições dos filiados. O NOVO se destaca por sua defesa da democracia, liberdades individuais, empreendedorismo e participação cidadã na política. Até agosto de 2023, contava com 30.669 filiados. A sigla “NOVO” representa a proposta do partido de trazer novas ideias e práticas para a política brasileira.

Divisão dos recursos

Os cálculos para a distribuição do FEFC consideraram os candidatos eleitos nas eleições gerais de 2020. Constituído por dotações orçamentárias da União em ano eleitoral, o montante dos recursos do FEFC é distribuído segundo a figura 1: Distribuição de recurso FEFC em 2022.

Figura 1. Distribuição de Recurso FEFC em 2022.



Fonte: Própria com base no TSE (2022).

Na campanha eleitoral, cidadãos podem apoiar candidatos por meio de doações financeiras, utilizando canais como transferência eletrônica, cartão de crédito no site do candidato ou PIX com CPF como chave, conforme autorizado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Além disso, o apoio também pode ocorrer por meio de doações não financeiras, como trabalho voluntário e doação de bens. A formalização dessas contribuições não financeiras ocorre por meio de contratos, estipulando prazos e valores estimados com base no mercado. Essas contribuições desempenham papel crucial nas eleições, influenciando a visibilidade e atratividade dos candidatos. Uma pesquisa revela que os valores totais das contribuições financeiras para candidatos eleitos para governos somam R\$ 281.038.271,00, enquanto os valores estimados das contribuições não financeiras somam R\$ 3.315.452,96. Isso ressalta a importância do apoio ativo dos cidadãos, tanto financeiro quanto em espécie, no processo eleitoral.

O custo do voto por região

Ressalta-se que inteirar-se do custo do voto por região no Brasil é uma peça-chave para o fortalecimento da democracia e a promoção da transparência no cenário político do país. Essa informação desempenha papel importante em diversos aspectos, contribuindo para a eficiência, a equidade e o engajamento cívico. Em primeiro lugar, a compreensão do custo do voto por região permite uma análise mais detalhada da alocação de recursos durante as campanhas eleitorais. Isso é fundamental para garantir que todas as regiões do Brasil recebam uma

representação equitativa e justa dos investimentos políticos. Saber o custo do voto por região no Brasil vai além de números e estatísticas; é uma ferramenta essencial para promover uma democracia mais robusta, transparente e adaptada às diversas realidades do país.

Na sequência, os quadros apresentam por região, os nomes dos candidatos eleitos em cada estado, as siglas dos partidos políticos, os turnos nos quais foram eleitos, a porcentagem de votos que levou à eleição do respectivo candidato e o total de votos válidos.

Quadro 2. Governadores Eleitos Região Norte

REGIÃO NORTE	SIGLA DO ESTADO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	TURNO	VOTOS VALIDOS %	VOTOS TOTAL
ACRE	AC	GLADSON CAMELI	PP	1	56	242.100
AMAPÁ	AP	CLECIO LUIS	ADE	1	53,69	222.168
AMAZONAS	AM	WILSON LIMA	BRASIL	2	56,65	1.039.192
PARÁ	PA	BARBALHO	MDB	1	70,41	3.117.276
RONDÔNIA	RO	MARCOS ROCHA	BRASIL	2	52,47	458.370
RORAIMA	RR	DENARIUM	PP	1	56,47	163.167
TOCANTINS	TO	BARBOSA	NOS	1	58,14	481.496
TOTAL						5.723.769

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

O custo médio de cada voto na Região Norte foi de R\$ 14,12.

Quadro 3. Governadores Eleitos Região Nordeste

REGIÃO NORDESTE	SIGLA DO ESTADO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	TURNO	VOTOS VALIDOS %	VOTOS TOTAL
ALAGOAS	AL	PAULO DANTAS	MDB	2	52,33	834.278
BAHIA	BA	RODRIGUES	PT	2	52,79	4.480.464
CEARA	CE	FREITAS	PT	1	54,02	2.808.300
MARANHÃO	MA	BRANDÃO	PSB	1	51,29	1.769.187
PARAÍBA	PB	JOÃO AZEVEDO	PSB	2	52,51	1.221.904
PERNAMBUCO	PE	RAQUEL LYRA	PSDB	2	58,7	3.113.415
PIAUI	PI	FONTELES	PT	1	57,17	1.115.139
RIO GRANDE DO NORTE	RN	FATIMA BEZERRA	PT	1	58,32	1.066.496
SERGIPE	SE	FÁBIO MITIDIERI	PSD	2	51,7	623.851
TOTAL						R\$ 17.033.034,00

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

Na Região Nordeste o custo médio do voto ficou em R\$ 5,89.

Quadro 4. Governadores Eleitos Região Centro-Oeste

REGIÃO CENTRO-OESTE	SIGLA DO ESTADO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	TURNO	VOTOS VALIDOS %	VOTOS TOTAL
DISTRITO FEDERAL	DF	IBANEIS ROCHA	MDB	1	50,3	832.633
GOIÁS	GO	RONALDO CAIADO	BRASIL	1	51,81	1.806.892
MATO GROSSO	MT	MAURO MENDES	BRASIL	1	68,45	1.114.549
MATO GROSSO DO SUL	MS	EDUARDO RIDEL	PSDB	2	56,9	808.210
TOTAL						4.562.284

Fonte: Própria com base TSE (2022).

O Centro-Oeste, apresentou um custo médio por voto de R\$ 6,92.

Quadro 5. Governadores Eleitos Região Sudeste

REGIÃO SUDESTE	SIGLA DO ESTADO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	TURNO	VOTOS VALIDOS %	VOTOS TOTAL
ESPIRITO SANTO	ES	CASAGRANDE	PSB	2	53,8	1.171.288
MINAS GERAIS	MG	ROMEU ZEMA	NOVO	1	56,18	6.094.136
RIO DE JANEIRO	RJ	CLAUDIO CASTRO	PL	1	58,67	4.930.288
SÃO PAULO	SP	TARCÍSIO FREITAS	NOS	2	55,27	13.480.643
TOTAL						25.676.355

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

Já a Região Sudeste, apresentou o menor custo médio por voto, R\$ 3,55.

Quadro 6. Governadores Eleitos Região Sul

REGIÃO SUL	SIGLA DO ESTADO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	TURNO	VOTOS VALIDOS %	VOTOS TOTAL
PARANÁ	PR	RATINHO JR	PSD	1	69,64	4.243.292
RIO GRANDE DO SUL	RS	EDUARDO LEITE	PSDB	2	57,12	3.687.126
SANTA CATARINA	SC	JORGINHO MELLO	PL	2	70,69	2.983.949
TOTAL						10.914.367

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

A Região Sul, apresentou um custo médio por voto próximo ao valor apresentado pela região sudeste, que foi de R\$ 3,61.

Ao analisar o custo do voto por região, observamos algumas variações marcantes, tais como: a Região Norte teve o custo mais alto, com R\$ 14,12 por voto, enquanto a Região Nordeste apresentou R\$ 5,89, a Região Centro-Oeste, R\$ 6,92, a Região Sudeste, R\$ 3,55 e a Região Sul, R\$ 3,61. Essas disparidades refletem as diferentes estratégias e desafios enfrentados pelos candidatos em cada região.

Para se ter uma visão global do custo do voto do governador eleito em todos os estados do território nacional, o quadro 7, traz o total de votos recebidos, incluindo o valor total em recursos financeiros, o valor total em recursos estimados e o valor total arrecadado.

Quadro 7. Custo do Voto por Estado do Governador Eleito

ESTADOS	VOTOS TOTAL	R\$ - FEFC	R\$ - FP	R\$ - OR	TOTAL EM RECURSOS FINANCEIROS	VALOR ESTIMÁVEL	VALOR ARRECADADO TOTAL	CUSTO POR VOTO
ACRE	242.100	R\$ 4.080.161,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.080.161,69	R\$ -	R\$ 4.080.161,69	R\$ 16,85
ALAGOAS	834.278	R\$ 5.222.988,45	R\$ 40.000,00	R\$ 208.348,27	R\$ 5.471.336,72	R\$ 265.940,80	R\$ 5.737.277,52	R\$ 6,88
AMAPÁ	222.168	R\$ 450.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 91.500,00	R\$ 2.941.500,00	R\$ 45.900,00	R\$ 2.987.400,00	R\$ 13,45
AMAZONAS	1.039.192	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ -	R\$ 9.800.000,00	R\$ 567.522,61	R\$ 10.367.522,61	R\$ 9,98
BAHIA	4.480.464	R\$ 16.867.869,32	R\$ 9.637.018,00	R\$ 1.300.799,00	R\$ 27.805.686,32	R\$ -	R\$ 27.805.686,32	R\$ 6,21
CEARA	2.808.300	R\$ 6.500.000,00	R\$ -	R\$ 5.214.500,00	R\$ 11.714.500,00	R\$ -	R\$ 11.714.500,00	R\$ 4,17
DISTRITO FEDERAL	832.633	R\$ 4.510.640,74	R\$ -	R\$ 2.429.416,75	R\$ 6.940.057,49	R\$ 115.519,46	R\$ 7.055.576,95	R\$ 8,47
ESPIRITO SANTO	1.171.288	R\$ 3.836.068,20	R\$ 300.000,00	R\$ 2.207.817,96	R\$ 6.343.886,16	R\$ 71.804,00	R\$ 6.415.690,16	R\$ 5,48
GOIÁS	1.806.892	R\$ 5.466.958,21	R\$ 1.499.000,00	R\$ 2.821.428,96	R\$ 9.787.387,17	R\$ 55.190,00	R\$ 9.842.577,17	R\$ 5,45
MARANHÃO	1.769.187	R\$ 5.000.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.240.100,00	R\$ 7.250.100,00	R\$ -	R\$ 7.250.100,00	R\$ 4,10
MATO GROSSO	1.114.549	R\$ 1.423.100,00	R\$ -	R\$ 813.200,00	R\$ 2.236.300,00	R\$ 97.556,53	R\$ 2.333.856,53	R\$ 2,09
MATO GROSSO DO SUL	808.210	R\$ 4.589.803,00	R\$ 800.000,00	R\$ 3.882.676,12	R\$ 9.272.479,12	R\$ 148.824,25	R\$ 9.421.303,37	R\$ 11,66
MINAS GERAIS	6.094.136	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.222.506,97	R\$ 17.222.506,97	R\$ 78.047,69	R\$ 17.300.554,66	R\$ 2,84
PARÁ	3.117.276	R\$ 8.300.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$ 8.700.000,00	R\$ 47.647,30	R\$ 8.747.647,30	R\$ 2,81
PARAÍBA	1.221.904	R\$ 4.361.365,72	R\$ -	R\$ 1.275.702,00	R\$ 5.637.067,72	R\$ -	R\$ 5.637.067,72	R\$ 4,61
PARANÁ	4.243.292	R\$ 1.392.306,74	R\$ 9.260.250,45	R\$ 385.169,57	R\$ 11.037.726,76	R\$ 220,32	R\$ 11.037.947,08	R\$ 2,60
PERNAMBUCO	3.113.415	R\$ 13.850.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 2.892.993,65	R\$ 17.142.993,65	R\$ -	R\$ 17.142.993,65	R\$ 5,51
PIAUI	1.115.139	R\$ 5.535.138,59	R\$ -	R\$ 354.899,32	R\$ 5.890.037,91	R\$ 84.445,00	R\$ 5.974.482,91	R\$ 5,36
RIO DE JANEIRO	4.930.288	R\$ 13.500.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 13.630.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 14.800.000,00	R\$ 3,00
RIO GRANDE DO NORTE	1.066.496	R\$ 7.116.552,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.116.552,00	R\$ 22.970,00	R\$ 7.139.522,00	R\$ 6,69
RIO GRANDE DO SUL	3.687.126	R\$ 11.633.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 2.566.291,00	R\$ 14.509.291,00	R\$ 205.467,25	R\$ 14.714.758,25	R\$ 3,99
RONDÔNIA	458.370	R\$ 8.220.654,31	R\$ -	R\$ 1.583.690,00	R\$ 9.804.344,31	R\$ -	R\$ 9.804.344,31	R\$ 21,39
RORAIMA	163.167	R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ -	R\$ 3.400.000,00	R\$ 20,84
SANTA CATARINA	2.983.949	R\$ -	R\$ 9.000.000,00	R\$ 3.522.544,22	R\$ 12.522.544,22	R\$ 93.327,22	R\$ 12.615.871,44	R\$ 4,23
SÃO PAULO	13.480.643	R\$ 5.490.000,00	R\$ 9.575.000,00	R\$ 23.371.410,16	R\$ 38.436.410,16	R\$ 171.778,53	R\$ 38.608.188,69	R\$ 2,86
SERGIPE	623.851	R\$ 3.600.000,00	R\$ -	R\$ 2.236.728,80	R\$ 5.836.728,80	R\$ 73.292,00	R\$ 5.910.020,80	R\$ 9,47
TOCANTINS	481.496	R\$ 6.351.972,83	R\$ 156.700,00	R\$ -	R\$ 6.508.672,83	R\$ -	R\$ 6.508.672,83	R\$ 13,52
TOTAL	63.909.809	156.798.580	46.687.968	77.551.723	281.038.271	3.315.453	284.353.724	R\$ 4,45

Fonte: Própria com base em TSE (2022)

Destaca-se que no Acre, o custo por voto foi de R\$ 16,85, enquanto que nos estados de São Paulo e Minas Gerais, foi consideravelmente menor, R\$ 2,86 e R\$ 2,84, respectivamente. Isso indica, além da diferença populacional de cada região, a diversidade nas estratégias de campanha e nos recursos disponíveis em diferentes estados brasileiros.

Na sequência, o quadro 8 evidencia os dez estados que se destacaram com os maiores valores monetários provenientes dos fundos FEFC, PF e OR.

Quadro 8. Maiores Valores Monetários de Campanha

ESTADOS	R\$ - FEFC	R\$ - FP	R\$ - OR	TOTAL EM RECURSOS FINANCEIROS	VALOR ESTIMÁVEL	VALOR ARRECADADO TOTAL
SÃO PAULO	R\$ 5.490.000,00	R\$ 9.575.000,00	R\$ 23.371.410,16	R\$ 38.436.410,16	R\$ 171.778,53	R\$ 38.608.188,69
BAHIA	R\$ 16.867.869,32	R\$ 9.637.018,00	R\$ 1.300.799,00	R\$ 27.805.686,32	R\$ -	R\$ 27.805.686,32
MINAS GERAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.222.506,97	R\$ 17.222.506,97	R\$ 78.047,69	R\$ 17.300.554,66
PERNAMBUCO	R\$ 13.850.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 2.892.993,65	R\$ 17.142.993,65	R\$ -	R\$ 17.142.993,65
RIO DE JANEIRO	R\$ 13.500.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 13.630.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 14.800.000,00
RIO GRANDE DO SUL	R\$ 11.633.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 2.566.291,00	R\$ 14.509.291,00	R\$ 205.467,25	R\$ 14.714.758,25
SANTA CATARINA	R\$ -	R\$ 9.000.000,00	R\$ 3.522.544,22	R\$ 12.522.544,22	R\$ 93.327,22	R\$ 12.615.871,44
CEARA	R\$ 6.500.000,00	R\$ -	R\$ 5.214.500,00	R\$ 11.714.500,00	R\$ -	R\$ 11.714.500,00
PARANÁ	R\$ 1.392.306,74	R\$ 9.260.250,45	R\$ 385.169,57	R\$ 11.037.726,76	R\$ 220,32	R\$ 11.037.947,08
AMAZONAS	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ -	R\$ 9.800.000,00	R\$ 567.522,61	R\$ 10.367.522,61

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

Com relação aos valores estimados, o quadro 9 apresenta os dez estados que se destacaram com os maiores recursos.

Quadro 9. Maiores Valores de Recursos Estimáveis

ESTADOS	R\$ - FEFC	R\$ - FP	R\$ - OR	TOTAL EM RECURSOS FINANCEIROS	VALOR ESTIMÁVEL	VALOR ARRECADADO TOTAL
RIO DE JANEIRO	R\$ 13.500.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 13.630.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 14.800.000,00
AMAZONAS	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ -	R\$ 9.800.000,00	R\$ 567.522,61	R\$ 10.367.522,61
ALAGOAS	R\$ 5.222.988,45	R\$ 40.000,00	R\$ 208.348,27	R\$ 5.471.336,72	R\$ 265.940,80	R\$ 5.737.277,52
RIO GRANDE DO SUL	R\$ 11.633.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 2.566.291,00	R\$ 14.509.291,00	R\$ 205.467,25	R\$ 14.714.758,25
SÃO PAULO	R\$ 5.490.000,00	R\$ 9.575.000,00	R\$ 23.371.410,16	R\$ 38.436.410,16	R\$ 171.778,53	R\$ 38.608.188,69
MATO GROSSO DO SUL	R\$ 4.589.803,00	R\$ 800.000,00	R\$ 3.882.676,12	R\$ 9.272.479,12	R\$ 148.824,25	R\$ 9.421.303,37
DISTRITO FEDERAL	R\$ 4.510.640,74	R\$ -	R\$ 2.429.416,75	R\$ 6.940.057,49	R\$ 115.519,46	R\$ 7.055.576,95
MATO GROSSO	R\$ 1.423.100,00		R\$ 813.200,00	R\$ 2.236.300,00	R\$ 97.556,53	R\$ 2.333.856,53
SANTA CATARINA	R\$ -	R\$ 9.000.000,00	R\$ 3.522.544,22	R\$ 12.522.544,22	R\$ 93.327,22	R\$ 12.615.871,44
PIAUI	R\$ 5.535.138,59	R\$ -	R\$ 354.899,32	R\$ 5.890.037,91	R\$ 84.445,00	R\$ 5.974.482,91

Fonte: Própria com base no TSE (2022).

Vale registrar que ao analisar os maiores valores monetários provenientes dos fundos FEFC, PF e OR, São Paulo liderou a lista com R\$ 38.436.410,16, seguido pela Bahia, com R\$ 27.805.686,32, e Minas Gerais, com R\$ 17.300.554,66. Já nos recursos estimados, o Rio de Janeiro se destacou com R\$ 1.170.000,00, seguido pelo Amazonas, com R\$ 567.522,61, e Alagoas, com R\$ 265.940,80.

Esses dados evidenciam a complexidade do financiamento das campanhas eleitorais no Brasil, demonstrando não apenas a importância dos recursos monetários, mas também o valor das contribuições estimadas e a diversidade nas estratégias de angariação de votos em diferentes regiões e estados do país.

5. Considerações Finais

A pesquisa teve como ponto-chave verificar o custo do voto, concentrando-se nos candidatos eleitos ao cargo de governador e usando a coleta de dados secundários em sites específicos as eleições, elaborou uma análise detalhada do financiamento das campanhas eleitorais no Brasil durante as eleições de 2022.

A região Norte apresentou o maior custo de voto, enquanto a Sudeste registrou o menor. São Paulo foi o estado com o maior montante financeiro e o Rio de Janeiro liderou em envolvimento da população, ou seja, valor estimável aplicado na campanha. Por outro lado, o Pará teve o menor custo por voto.

Ficou evidente como o engajamento cidadão impacta diretamente no valor do voto. Os três estados com o maior custo de voto Rondônia, Roraima e Acre não receberam doações em valor estimável.

Este estudo apresenta uma visão abrangente do sistema político e partidário brasileiro, revelando a dependência dos partidos políticos em relação ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e ao Fundo Partidário (FP) para financiar suas campanhas. Além do apoio financeiro, o estudo destaca a relevância das contribuições não financeiras, enfatizando a importância da participação cidadã por meio de trabalho voluntário e doações de bens.

A análise do custo do voto por região revela disparidades significativas entre as regiões e estados brasileiros, evidenciando não apenas a importância dos recursos monetários, mas também a diversidade nas estratégias de angariação de votos em diferentes partes do país.

O estudo não apenas ressalta a relevância dos fundos financeiros, mas também destaca a distribuição dos fundos em diversas regiões e estados brasileiros. Contribuindo para pesquisas futuras com o tema relacionado ao oferecer uma análise detalhada sobre o financiamento das campanhas eleitorais no Brasil, com foco especial nos candidatos eleitos ao cargo de governador durante as eleições de 2022.

Ao salientar a relevância das contribuições não financeiras, como o trabalho voluntário e as doações de bens, a pesquisa destaca a importância da participação cidadã para além do aspecto monetário. Ao explorar a distribuição dos fundos em várias regiões e estados brasileiros, a pesquisa acrescenta uma dimensão adicional de análise, ressaltando a disparidade na distribuição de recursos financeiros. Isso pode ter implicações relevantes na representação política e na dinâmica eleitoral em diferentes áreas do país.

6. Referências

CFC. **Contabilidade Eleitoral**: Aspectos Contábeis e Jurídicos das Prestações de Contas das Eleições de 2016. Disponível em:

http://cfc.org.br/wp.content/uploads/2016/01/Contabilidade_Eleitoral_web.pdf. Acesso em: 15 maio 2023.

FERREIRA, Manuel Portugal. **Pesquisa em administração e ciências sociais aplicadas**: um guia para publicação de artigos acadêmicos. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. São Paulo: Atlas, 2022.

GODINHO, Gizele; OLIVEIRA, Luiz Antonio da Silva. **O financiamento público de campanha eleitoral estabelecido pela lei 13.487/2017 como medida para barrar a corrupção**. Temas Contemporâneos em Democracia e Direitos Humanos, - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Sídia Maria Porto. **Prestação de contas e financiamento de campanhas eleitorais**. 2. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2009.

MÜLLER, Taine Camila. **A contabilidade como instrumento de controle social na prestação de contas dos partidos políticos**. Bento Gonçalves, 2019. Artigo (Trabalho de Conclusão de Curso) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade de Caxias do Sul.

NOVO. 2020. **Conheça o NOVO**. Disponível em: <https://novo.org.br/novo/conheca/>. Acesso em 29 out. 2023.

RODRIGUES, Marcelo Abelha; JORGE, Flavio Cheim. **Manual de direito eleitoral**. São Paulo: RT, 2014. 496 p.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000

SOUZA, Ricardo Luis. Hannah Arendt o Totalitarismo: O conceito e os Mortos. **Politeia: Hist. e Soc.**, Vitória da Conquista, v. 7, n. 1, p. 243-260, 2007. Disponível em <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3885/3194>. Acesso em: 15 maio 2023.

TINELLI, Tatiane Bagio. **A prestação de contas dos candidatos a cargos políticos e o papel do contador**: um estudo sobre as leis nº 9.504/1997 e 13.165/2015 e suas respectivas resoluções. Criciúma, 2017. Artigo (Trabalho de Conclusão de Curso) - Curso de Ciências Contábeis, UNECS.

TSE. **Conheça as diferenças entre Fundo Partidário e Fundo Eleitoral**. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Outubro/conheca-as-diferencas-entre-fundo-partidario-e-fundo-eleitoral>. Acesso em 15 out. 2023.

TSE. RESULTADOS. **Eleições 2022**. 2022. Disponível em: <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/>. Acesso em 29 ago 2023

TSE. **Contas eleitorais**. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/normas-e-documentacoes/normas-e-documentacoes-eleicoes-2022>. Acesso em 05 jun. 2023.

TSE. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais**. 2022. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>. Acesso em 29 ago. 2023

TSE. **TSE divulga nova tabela com a divisão dos recursos do Fundo Eleitoral para 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Junho/tse-divulga-nova-tabela-com-a-divisao-dos-recursos-do-fundo-eleitoral-para-2022>

VARGAS, Caroline. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 recurso online. ISBN 9786553620827.

VIEIRA, Renato Stanzola. **Jurisdição Constitucional Brasileira e os Limites de sua Legitimidade Democrática**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

ZILIO, Rodrigo Lopes. **Direito eleitoral**. 6. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2018. Acesso em 05 jun. 2023.